



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 697/2000 **De 10 de maio de 2000**

**AUTORIZA DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO
A UNIDADE MISTA DE SAÚDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a denominação do prédio onde será instalado a Unidade Mista de Saúde Municipal localizado à Praça do Santuário, 307, nesta cidade, como Unidade Mista de Saúde Dr. José Romão de Melo (Dr. Zequinha).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 10 de maio de 2000.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal